



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018

De 23 de agosto de 2018

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados a abertura do procedimento licitatório supracitado, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17/6/2013; e nº 4, de 2/4/2015. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **28 de agosto a 17 de setembro de 2018**, no horário das **8 às 12, e das 13 às 17 horas** (em horário de expediente), e a **sessão pública para abertura dos envelopes** será no dia **20 de setembro de 2018, às 9 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Edital é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação na chamada pública, **os agricultores familiares rurais, e os empreendedores familiares rurais**, deverão apresentar os documentos de habilitação e seu projeto de venda em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E TELEFONE)

3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

3.1 - **DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP**



física, não organizados em grupos:

- 3.1.1 - prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.2 - extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.1.3 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante (anexo II);
- 3.1.4 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso;
- 3.1.5 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;
- 3.1.6 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e
- 3.1.7 - certidão negativa de débito trabalhista.

3.2 - DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, detentores de DAP física, organizados em grupos:

- 3.2.1 - prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.2.2 - extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.2.3 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo II);
- 3.2.4 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso;
- 3.2.5 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;
- 3.2.6 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e
- 3.2.7 - certidão negativa de débito trabalhista.

3.3 - DOS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP jurídica:

- 3.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.3.2 - extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.3.3 - prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa à **Seguridade Social** e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - **FGTS**;
- 3.3.4 - cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 3.3.5 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- 3.3.6 - certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 3.3.7 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- 3.3.8 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso; e
- 3.3.9 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

3.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o nº do CPF, nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes nos projetos.

3.4.1 - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à entidade executora a abertura de prazo para a regularização da documentação.

3.5 - **Para produto de origem animal:**

3.5.1 - apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal; e

3.5.2 - apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

4 - DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2):

4.1 - O Projeto de Venda do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à CARACTERIZAÇÃO COMPLETA do mesmo e à quantidade a ser fornecida.

4.2 - Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 - Serão priorizados os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

5.2 - No caso de empate, para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

5.2.1 - Os fornecedores locais do Município;

5.2.2 - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

5.2.3 - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro-ecológicos, conforme a lei nº 10.831/2003;

5.2.4 - Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao Pronaf-DAP jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão do Pronaf-DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

5.2.5 - Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica;

5.2.6 - Em caso de persistir empate será realizado sorteio.

5.3 - Caso a entidade executora não obtenha as quantidades de produto oriundas de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

6 - DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

6.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, anexo I, para o período letivo de ABRIL a DEZEMBRO deste ano, elaborados pela nutricionista do Município.

6.1.1 - **O preço ofertado pelo licitante deverá corresponder ao orçado pelo Município (*não podendo ser maior ou menor*);**

6.1.2 - Relação dos produtos para alimentação escolar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde.	Preço Máximo Aceitável: R\$
1	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos	KG	123	4,02
2	Couve flor, cabeça, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Unid.	47	3,17
3	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Uni	138	1,93
4	Couve manteiga, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, em molhos contendo 8 folhas.	Molho	51	2,09
5	Brócolis, cabeça, coloração verde brilhante, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Cabeça	38	3,04
6	Repolho verde, cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	Uni	95	3,15
7	Abobrinha fresca, firme, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos os mecânicos.	Kg	12	2,62
8	Batata doce, casca firme, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	32	2,80
9	Tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem danos físicos ou mecânicos.	Molho	63	1,75
10	Cenoura firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	85	2,81
11	Laranja para suco, grau de maturação adequado, casca íntegra, sem machucados e sem sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	425	2,25
12	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Kg	62	2,84
13	Espinafre fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isento de materiais terrosos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento, molhos de 100g aproximadamente	Molho	31	1,90
14	Rúcula íntegra e fresca, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Molho	30	2,08
15	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	95	2,85
16	Morango in natura, sem machucados, grau médio de amadurecimento, entregue em embalagens com 01kg.	Kg	102	13,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

6.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as autorizações de fornecimento, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, cujas datas de entrega serão definidas após a assinatura do contrato. As entregas serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, Novo Cabrais – RS, das 8 às 10 horas, divididas nas quantidades e devidamente identificadas com o nome da escola a receber os produtos, conforme o cronograma de entregas).

6.3 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 - ANVISA).

6.4 - **O preço de aquisição será o preço máximo estabelecido pelo Município.**

6.5 - **Os hortifrutigranjeiros** (itens: 1, 2, 4 ao 10, 12 ao 15) **terão um total de 6 entregas**, de outubro a dezembro de 2018.

6.6 - **O item 3** (alface) **terá um total de 6 entregas**, de outubro a dezembro de 2018.

6.7 - **O item 11** (laranja) **terá um total de 6 entregas**, de outubro a dezembro de 2018.

6.8 - **O item 16** (morango) **terão um total de 6 entregas**, de outubro a dezembro de 2018.

6.9 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

7.1 - Serão desclassificados os Projetos de Venda que se apresentarem em desconformidade com este Edital, ou que não contenham a descrição completa do produto ofertado.

8 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

8.1 - A vigência dos contratos decorrentes da presente chamada pública será dentro do período previsto no cronograma de entrega, compreendido entre: **outubro a dezembro** do corrente ano.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Declarado vencedor, o licitante será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1 - O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 5 deste Edital.

10.2 - O pagamento realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 10 dias úteis da entrega dos gêneros alimentícios.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês, *pro rata die*.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 12 meses.

11.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo II do presente Edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

11.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato, e conforme o cronograma de entregas constante no anexo III a este Edital.

11.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverá ser apurado em processo administrativo próprio.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - Multa de **0,5%** por dia de atraso, limitada esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

12.2 - Multa de **10%** no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento na seguinte classificação:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO												
Unidade Orçamentária: 06.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO												
Órgão	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa						
06	02	12	306	0006	2074	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2073	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2072	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2076	3	3	90	30	00	00	00
Código do Recurso: 1146 - PNAE - CRECHE								Cód. Despesa: 392				
Código do Recurso: 1122 - PNAP - FNDE								Cód. Despesa: 389				
Código do Recurso: 1016 - PNAE - FNDE								Cód. Despesa: 384				
Código do Recurso: 1223 - PNAE - AEE								Cód. Despesa: 396				

14 - DOS RECURSOS:

14.1 - Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 dias, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme prevê o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15 - DOS ANEXOS:

15.1 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

a) **anexo I - Cardápio;**

b) **anexo II - Projeto de venda;**

c) **anexo III - Cronograma e locais de entrega dos gêneros**

alimentícios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

d) **anexo IV - Minuta de Contrato.**

15.2 - Informações serão prestadas aos interessados no seguinte horário: das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal, Novo Cabrais - RS, também pelos telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013, ou ainda pelos e-mails: licita2@novocabrais.rs.gov.br e licita.novocabrais@bol.com.br, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Novo Cabrais, 23 de agosto de 2018.

André de Lacerda

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CARDÁPIO

CARDÁPIO – ENSINO FUNDAMENTAL

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	Bolo de laranja	Arroz, feijão, frango ao molho Salada de cenoura/repolho	Vitamina com banana e biscoito caseiro	Saladas de frutas	Massa com carne moída e legumes Salada de alface/rúcula
2ª SEMANA	Pão com patê de frango e cenoura Leite com achocolatado	Frutas	Lentilha com legumes, carne moída e salada do dia	Bolo salgado com frango e legumes	Frutas
3ª SEMANA	Salada de frutas	Polenta cremosa com tempero verde e molho de frango Salada de brócolis	Cuca de banana	Frutas picadas com bebida láctea	Aipim cozido, molho de carne moída Salada de beterraba Suco de laranja
4ª SEMANA	Arroz, feijão, carne picadinha Salada de couve-flor	Frutas	Sanduíche natural	Purê de batatas Molho de frango Salada de tomate	Salada de frutas com aveia

Sabrina Hauth
Nutricionista CRN2 11033D



CARDÁPIO – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	Bolo de laranja	Arroz, feijão, frango ao molho Salada de cenoura/repolho	Vitamina com banana e biscoito caseiro	Saladas de frutas	Massa com carne moída e legumes Salada de alface/rúcula
2ª SEMANA	Pão com patê de frango e cenoura Leite com achocolatado	Frutas	Lentilha com legumes, carne moída e salada do dia	Bolo salgado com frango e legumes	Frutas
3ª SEMANA	Salada de frutas	Polenta cremosa com tempero verde e molho de frango Salada de brócolis	Cuca de banana	Frutas picadas com bebida láctea	Aipim cozido, molho de carne moída Salada de beterraba Suco de laranja
4ª SEMANA	Arroz, feijão, carne picadinha Salada de couve-flor	Frutas	Sanduíche natural	Purê de batatas Molho de frango Salada de tomate	Salada de frutas com aveia

Sabrina Hawth
Nutricionista CRN2 11033D



CARDÁPIO - CRECHE - BERÇÁRIO

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	Desjejum 8:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
1ª SEMANA	Papa de fruta com aveia	Papa de bolacha com leite	Fruta	Mingau de leite, aveia e achocolatado	Bebida láctea batida com banana
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Sopa de feijão Carne moída Salada do dia	Sopa de legumes com massa e frango	Arroz e lentilha bem amassadinhos Carne moída Salada	Polenta com frango desfiado Salada de brócolis cozido Suco natural	Caldo de feijão com batatinha e carne Salada do dia
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Mamadeira/Fruta	Fruta	Mamadeira/Fruta	Fruta	Mamadeira/Fruta
	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II
	Bolo de chocolate	Igual almoço – papinha	Fruta amassadinha com aveia	Vitamina de frutas Biscoito	Igual almoço – papinha

Sabrina Hawth
Nutricionista CRN2 11033D
Setor da Alimentação Escolar



CARDÁPIO – CRECHE – BERÇÁRIO

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
2ª SEMANA	Papa de fruta com aveia	Papa de bolacha com leite	Fruta amassadinha	Mingau de leite, aveia e achocolatado	Vitamina de banana
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Lentilha, purê de batatinha com cenoura, molho de frango	Massa com molho de carne moída e legumes Suco natural	Sopa de feijão com legumes	Caldinho de feijão Batata doce amassadinha Carne moída Salada de couve-flor	Mandioca amassadinha com carne desfiada Salada do dia
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Mamadeira/Fruta	Fruta	Mamadeira/Fruta	Fruta	Mamadeira/Fruta
	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II
	Bebida láctea batida com fruta	Creme de chocolate com aveia	Igual ao almoço – papinha	Leite com achocolatado e biscoitos	Igual ao almoço – papinha

Sabrina Hawth
Nutricionista CRN2 11033D



CARDÁPIO – CRECHE – BERÇÁRIO

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
3ª SEMANA	Papa de fruta com aveia	Papa de bolacha com leite	Fruta amassadinha	Mingau de leite, aveia e achocolatado	Vitamina de banana
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Purê de batata com cenoura cozida, caldinho de feijão Carne moída Salada do dia	Purê de mandioca, carne de frango desfiada Salada do dia Suco de fruta	Lentilha com batatinha e legumes, carne picadinha, Salada do dia	Sopa de legumes com massa	Arroz bem amassadinho, batata doce, carne moída Salada do dia
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Mamadeira/Fruta	Fruta	Mamadeira/Fruta	Fruta	Mamadeira/Fruta
	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II
	Bebida láctea Fruta amassadinha	Igual ao almoço	Bolacha caseira Leite achocolatado	Igual ao almoço – papinha	Creme de chocolate com aveia

Sabrina Hawth
Nutricionista CRN2 11033D



CARDÁPIO – CRECHE – BERÇÁRIO

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
4ª SEMANA	Papa de fruta com aveia	Papa de bolacha com leite	Frutas	Papa de leite, aveia e achocolatado	Vitamina de banana
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Sopa de feijão com carne desfiada Salada do dia	Purê de batata com cenoura cozida Carne moída Suco natural	Batata doce amassadinha Caldinho de feijão Frango desfiado Salada do dia	Mandioca amassadinha com carne moída Salada do dia	Sopa de legumes com frango e massa
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Mamadeira/Fruta	Frutas	Mamadeira/Fruta	Frutas	Mamadeira/Fruta
	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II
	Igual ao almoço – papinha	Bebida láctea com fruta	Papinha salgada - Igual ao almoço	Biscoito e leite	Gelatina/creme de chocolate

Sabrina Hawth
Nutricionista CRN2 11033D



CARDÁPIO – CRECHE – MATERNAIS

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
	Pão com margarina Leite com achocolatado	Pão com geleia Leite puro ou suco	Biscoitos caseiros com leite puro	Sanduche Suco de laranja	Pão com margarina Bebida láctea
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manha
1ª SEMANA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Arroz, feijão, polenta e carne moída Salada do dia Suco de laranja	Lentilha com massa e legumes, carne de frango Salada do dia	Arroz com legumes, feijão, carne com molho Salada do dia	Arroz, feijão, batata doce, frango Salada do dia	Sopa de Legumes com frango e massa
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Gelatina com fruta	Fruta	Creme de chocolate com aveia	Mingau de aveia com fruta	Fruta
	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche de tarde II
	Bebida láctea com biscoito caseiro	Pizza de frango com legumes	Arroz com legumes, feijão, carne com molho, saladas	Bolo de cenoura	Sanduche natural colorido

Sabrina Hauth
Nutricionista CRN2 11033D
Setor da Alimentação Escolar



CARDÁPIO – CRECHE – MATERNAIS

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	Desjejum Pão com margarina Leite com achocolatado	Desjejum Biscoitos caseiros com leite puro	Desjejum Pão com margarina e apresuntado Leite com achocolatado	Desjejum Pão com doce de leite Leite puro	Desjejum Pão com margarina Leite com achocolatado
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
2ª SEMANA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Almoço Arroz, lentilha, purê de batatinha com cenoura, molho de frango Salada do dia	Almoço Arroz, massa, molho de carne moída Salada do dia Suco natural	Almoço Arroz, feijão, frango assado Salada do dia	Almoço Arroz, feijão, batata doce, carne moída Salada do dia	Almoço Mandioca com ensopado de carne e legumes
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Mingau de aveia com banana	Fruta	Fruta	Gelatina Fruta	Bebida láctea com fruta
	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II
	Bolinho assado de arroz com legumes	Sanduíche natural	Bolo de milho	Sopa de legumes com frango	Pizza de legumes

Sabrina Hauth
Nutricionista CRN2 11033D



CARDÁPIO – CRECHE – MATERNAIS

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
	Biscoitos caseiros Leite com achocolatado	Pão com geleia Leite puro	Pão com margarina e apesuntado Leite com achocolatado	Biscoitos caseiros Leite puro	Pão com margarina Leite com achocolatado
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
3ª SEMANA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Arroz, feijão, molho de carne picadinha Salada do dia	Arroz, purê de mandioca, carne moída Salada do dia Suco de fruta	Arroz, lentilha com massa, carne de frango Salada do dia	Sopa de frango com legumes	Arroz, feijão, batata doce, carne moída Salada do dia
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Fruta	Fruta	Creme de baunilha	Fruta	Fruta /Gelatina
	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II
	Torta salgada de legumes	Cuca caseira de banana e doce de leite	Biscoitos com bebida láctea	Vitamina com sanduiche natural	Pastel assado caseiro

Sabrina Hauth
Nutricionista CRN2 11033D



CARDÁPIO – CRECHE – MATERNAS

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
	Pão com margarina Leite com achocolatado	Biscoito caseiro Leite puro	Pão com margarina e apresuntado Leite com achocolatado	Pão com geleia Leite puro	Pão com margarina Leite com achocolatado
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
4ª SEMANA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Arroz, feijão, carne de panela com legumes Salada de alface	Arroz, feijão, polenta com molho de carne moída	Escondidinho de batata com carne moída, salada Suco natural	Lentilha com legumes, arroz, frango assado Salada do dia	Sopa de frango com legumes e massa
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II
	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Polenta com molho de carne moída	Sufê de legumes Suco natural	Biscoitos caseiro Bebida láctea	Mingau de aveia com banana

Sabrina Hauth
Nutricionista CRN2 11033D



ANEXO II
PROJETO DE VENDA



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018 - MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS.				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1 - Nome do Proponente			2 - CNPJ	3 - Nº da DAP Jurídica
4 - Endereço			5 - Município	6 - CEP
7 - Nome do representante legal			8 - CPF	9 - DDD/Fone
10 - Banco			11 - Nº da Agência	12 - Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal				
1 - Nome da Entidade Articuladora			2 - Cadastro no SIBRATER	
3 - Endereço			4 - Município	5 - CEP
6 - CNPJ:			7 - E-mail:	8 - DDD/Fone
C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)				
1 - Nome	2 - CPF	3 - DAP	4 - Banco e nº da Agência	5 - Nº da Conta Corrente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1 - Nome da Entidade	2 - CNPJ	3 - Município
4 - Endereço	5 - DDD/Telefone	
6 - Nome do representante e e-mail	7 - CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 32 da Resolução nº 26 do FNDE/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor

4 Nome



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



ANEXO III

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS POR MODALIDADE DE ENSINO E ESCOLA

Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Finanças - almoxarifado, e serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município, divididas nas quantidades e devidamente identificadas com o nome da escola a receber os produtos, conforme as autorizações de fornecimento emitidas pela nutricionista do Município.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018

ENTREGA MENSAL - OUTUBRO

Dia de Entrega: 02/10/2018 - 16/10/2018 - 30/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEG	EMEF. EDEMUNDO	EMEF. LUIZ		TOTAL
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EF	EI	
01	Couve flor, cabeça, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Cbça</i>	-	02	01	02	01	01	01	-	08
02	Brócolis, cabeças, coloração verde brilhante, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Cbça</i>	-	01	01	02	01	01	-	01	07
03	Batata Doce, casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	-	-	-	02	01	01	01	01	06
04	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	<i>Kg</i>	-	04	01	02	02	01	01	01	12
05	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	01	08	01	02	02	01	01	01	17
06	Cenoura firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	-	05	01	04	02	01	01	01	15
07	Couve manteiga, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, sem molho contendo 8 folhas.	<i>Molho</i>	-	03	-	02	01	01	01	01	09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

08	Tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem danos físicos ou mecânicos.	Molho	-	03	02	03	01	01	01	01	12
09	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	01	08	02	05	02	02	01	01	22
10	Repolho verde, cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	Uni	-	08	02	02	02	02	01	01	18
11	Abobrinha fresca, firme, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos os mecânicos.	Kg	-	-	-	02	-	-	-	-	02
12	Espinafre fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isento de materiais terrosos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento, molhos de 100g aproximadamente	Molho	-	01	01	01	01	01	01	-	06
13	Rúcula íntegra e fresca, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Molho	-	01	01	-	01	01	01	01	06

ENTREGA MENSAL - NOVEMBRO

Dia de Entrega: 13/11/2018 - 27/11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEG	EMEF. EDEMUNDO	EMEF. LUIZ		TOTAL
			AEE	EF	EI				EF	EI	
01	Couve flor, cabeça, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Cabeça	-	02	01	02	01	01	01	-	08
02	Brócolis, cabeças, coloração verde brilhante, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Cabeça	-	01	01	02	01	01	-	01	07
03	Batata Doce, casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	-	-	-	02	01	01	01	01	06
04	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Kg	-	04	01	02	02	01	01	01	12
05	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	01	08	01	02	02	01	01	01	17
06	Cenoura firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou	Kg	-	05	01	04	02	01	01	01	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	mecânicos.										
07	Couve manteiga, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, sem molho contendo 8 folhas.	Molho	-	03	-	02	01	01	01	01	09
08	Tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem danos físicos ou mecânicos.	Molho	-	03	02	03	01	01	01	01	12
09	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	01	08	02	05	02	02	01	01	22
10	Repolho verde, cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	Uni	-	08	02	02	02	02	01	01	18
11	Abobrinha fresca, firme, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos os mecânicos.	Kg	-	-	-	02	-	-	-	-	02
12	Espinafre fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isento de materiais terrosos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento, molhos de 100g aproximadamente	Molho	-	01	01	01	01	01	01	-	06
13	Rúcula íntegra e fresca, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Molho	-	01	01	-	01	01	01	01	06

ENTREGA MENSAL - DEZEMBRO

Dia de Entrega: 11/12/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEG	EMEF. EDEMUNDO	EMEF. LUIZ		TOTAL
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EF	EI	
01	Couve flor, cabeça, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Cbça	-	01	01	02	01	01	01	-	07
02	Brócolis, cabeças, coloração verde brilhante, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Cbça	-	01	-	02	-	-	-	-	03
03	Batata Doce, casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	-	-	-	02	-	-	-	-	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

04	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Kg	-	-	-	02	-	-	-	-	02
05	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	01	03	01	02	01	01	01	-	10
06	Cenoura firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	-	02	01	04	01	01	01	-	10
07	Couve manteiga, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, sem molho contendo 8 folhas.	Molho	-	03	-	02	-	-	-	-	05
08	Tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem danos físicos ou mecânicos.	Molho	-	-	-	03	-	-	-	-	03
09	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	01	03	01	05	01	01	01	-	13
10	Repolho verde, cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	Uni	-	03	-	02	-	-	-	-	05
11	Abobrinha fresca, firme, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos os mecânicos.	Kg	-	-	-	02	-	-	-	-	02
12	Espinafre fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isento de materiais terrosos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento, molhos de 100g aproximadamente	Molho	-	-	-	01	-	-	-	-	01

ENTREGA MENSAL - OUTUBRO

Dia de Entrega: 02/10/2018 - 16/10/2018 – 30/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI			EF	EJA	EF	EI
01	Morango in natura, sem machucados, grau médio de amadurecimento, entregue em embalagens com 01kg.	Kg	01	03	03	04	02	02	---	01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ENTREGA MENSAL - NOVEMBRO

Dia de Entrega: 13/11/2018 - 27/11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
01	Morango in natura, sem machucados, grau médio de amadurecimento, entregue em embalagens com 01kg.	Kg	01	03	03	04	02	02	---	01	01

ENTREGA MENSAL - DEZEMBRO

Dia de Entrega: 11/12/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
01	Morango in natura, sem machucados, grau médio de amadurecimento, entregue em embalagens com 01kg.	Kg	01	03	03	04	02	02	---	01	01

ENTREGA MENSAL - OUTUBRO

Dia de Entrega: 02/10/2018 - 16/10/2018 - 30/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO	EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EF	EI
01	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Uni	-	07	01	03	04	04	02	02
02	Laranja para suco, grau de maturação adequado, casca íntegra, sem machucados e sem sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	01	20	10	30	05	05	05	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ENTREGA MENSAL - NOVEMBRO

Dia de Entrega: 13/11/2018 - 27/11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO	EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EF	EI
01	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Uni	-	07	01	03	04	04	02	02
02	Laranja para suco, grau de maturação adequado, casca íntegra, sem machucados e sem sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	01	20	10	30	05	05	05	03

ENTREGA MENSAL - DEZEMBRO

Dia de Entrega: 11/12/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO	EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EF	EI
01	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Uni	-	07	01	03	04	04	02	02
02	Laranja para suco, grau de maturação adequado, casca íntegra, sem machucados e sem sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	-	-	-	30	-	-	-	-



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Novo Cabrais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, com sede na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. André de Lacerda, brasileiro, solteiro, portador do RG, do CPF, residente e domiciliado na localidade de Linha Faxinal, sem nº, interior, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, (licitante/contratado), com sede à (av. rua, estrada) _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), com base na CHAMADA PÚBLICA nº 2/2016, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue na tabela abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar ou empreendedor familiar rural	2. CPF/CNPJ	3. DAP	4. Produto	5. Unidade:	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é de 10 dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, e deverá ser entregue de acordo com o Edital e a proposta vencedora do procedimento licitatório de acordo com o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios, o qual segue anexo ao presente contrato (anexo III).

2.2 - A entrega dos itens deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 2/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

2.3 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

2.4 - Além da entrega no local designado pelo contratante, a contratada deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pela nutricionista do Município, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

2.5 - Todo e qualquer fornecimento de produtos em desconformidade (qualidade, embalagens) com este contrato, será imediatamente notificado a contratada, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também as penalidades previstas neste contrato.

2.6 - não serão aceitos, no momento da entrega, produtos fora das especificações mencionadas neste contrato.

2.7 - A contratante não se responsabiliza por despesas relativas a fornecimento, por parte da contratada, de quantidades de produtos acima das previstas no cronograma de entregas.

2.8 - Os itens deste contrato serão recebidos por servidor(es) designado(s) para este fim, da seguinte forma:

2.8.1 - **Provisoriamente**, no ato de cada lote de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos; e

2.8.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos mesmos e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos que compõem o objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação da contratada.

3.3 - No valor descrito na cláusula primeira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior.

4.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 06.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Órgão	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa						
06	02	12	306	0006	2.074	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.073	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.072	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.076	3	3	90	30	00	00	00
Código do Recurso: 1146 - PNAE - CRECHE								Cód. Despesa: 392				
Código do Recurso: 1122 - PNAP - FNDE								Cód. Despesa: 389				
Código do Recurso: 1016 - PNAE - FNDE								Cód. Despesa: 384				
Código do Recurso: 1223 - PNAE - AEE								Cód. Despesa: 396				

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 - efetuar o pagamento ajustado; e

7.2.2 - dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

7.2 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

7.3 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de **2%**, mais juros de **0,1%** ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

8.2 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

8.3 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

8.5 - Proceder às entregas dos produtos nos prazos e local fixados neste contrato.

8.6 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução contratual, em com compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.7 - Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como a observações técnicas e legislação sanitária.

8.8 - Informar a Secretaria Municipal de Educação, ao Setor de Licitações, ao Setor financeiro, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail, ou outros.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1 - CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - multa de 0,5 % por dia de atraso, limitado esta há 10 dias, após o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

qual será considerada inexecução contratual;

9.1.2 - multa de 8% no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano; e

9.1.3 - multa de 10% no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1 - O presente contrato rege-se, pela Chamada Pública nº 2/2018, e pelos dispositivos que a regulamenta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

13.2 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documentos entregues diretamente ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) quaisquer dos motivos previstos em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

15.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Novo Cabrais, __ de _____ de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL

(Representante)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

*Este Termo se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em __/__/2018

OAB/RS Nº _____.____
Assessor Jurídico